



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

### **EDITAL Nº 344/2019**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES**

#### **PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

#### **MESTRADO ACADÊMICO – 1º SEMESTRE/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI) e, levando em conta as Resoluções do CONSUNI nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.001336/2016-32, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.016517/2019-14, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>).

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no PMPGCF, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 10 deste edital.
- 1.2. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o *e-mail* do PMPGCF, [pmpgcf@unipampa.edu.br](mailto:pmpgcf@unipampa.edu.br), identificando a mensagem (assunto do *e-mail*) como "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".
- 1.3. Serão consideradas recebidas as inscrições enviadas até as 23h59min do último dia de inscrição previsto no item 10.
- 1.4. O PMPGCF não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

#### **2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PMPGCF – Mestrado Acadêmico aquele candidato que atenda aos seguintes requisitos:
  1. ser portador de título de graduação em curso que contemple no seu currículo uma ou mais disciplinas de Fisiologia;
  2. ser graduando em curso que contemple no seu currículo uma ou mais disciplinas de Fisiologia com previsão de conclusão da graduação até o final de dezembro de 2018.
- 2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

1. ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, com os demais documentos solicitados, por *e-mail* para [pmpgcf@unipampa.edu.br](mailto:pmpgcf@unipampa.edu.br), conforme item 1;
2. endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
3. cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
4. os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
5. cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
6. cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
7. cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos), se aplicável;
8. cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes, se aplicável;
9. cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas, se aplicável.
10. planilha de avaliação do currículo Lattes, conforme Anexo III, preenchida e assinada (no momento da abertura do período de seleção, na etapa 1 da prova de inglês, o candidato deverá entregar cópia impressa da planilha e dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do currículo Lattes; artigos aceitos, se comprovados, e/ou trabalhos apresentados em eventos posteriormente à inscrição poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo);
11. pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo IV.

3.2. A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado, exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa.

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PMPGCF.

4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, até a data indicada no item 10 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, e na página do programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>.

## 5. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Serão disponibilizadas 6 vagas para discente de Mestrado do PMPGCF, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções do CONSUNI nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016, e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017:

- a) 4 vagas universais;
- b) 1 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA;
- c) 1 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

Quadro de vagas:

Orientador	Linha de pesquisa	Nº de vagas
Giulia Wiggers Peçanha	Hipertensão arterial e comorbidades	1
Mauren Assis de Souza	Ensino de Fisiologia	2
Lidiane Dal Bosco	Ensino de Fisiologia	1
Vagas reservadas para TAEs		1
Vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência		1

5.2. Para fazer jus a vaga reservada a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está

concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, e, do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5.4. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas será analisada por comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia, a qual emitirá parecer.

5.5. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria Normativa nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia.

5.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, considerar-se-á o candidato que possuir aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e /ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia.

5.7. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos a vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.

5.8. O candidato classificado a vaga destinada às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.9. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmativa.

5.10. As comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei nº 12711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e neste edital.

5.11. As comissões de validação poderão realizar registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

5.12. As comissões de validação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PMPGCF, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, podendo os candidatos se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação a um dos candidatos:

– for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no GURI e no *site* do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao PMPGCF será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

1. primeira etapa: prova de suficiência em inglês (eliminatória e classificatória, até 100 pontos);
2. segunda etapa: prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas (eliminatória e classificatória, até 100 pontos);
3. terceira etapa: arguição do pré-projeto (classificatória, até 100 pontos);
4. quarta etapa: avaliação do currículo Lattes (classificatória, até 100 pontos).

6.5. Serão aprovados neste processo seletivo somente os candidatos que obtiverem pontuação final total maior ou igual a 60% do total possível na soma das etapas classificatórias aplicáveis.

6.6. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total.

6.7. Serão utilizados como critério de desempate a maior:

1. nota na análise do currículo;
2. nota na arguição;
3. maior idade do candidato.

6.8. O PMPGCF não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

## **7. DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

7.1. Primeira etapa: prova de suficiência em inglês e entrega da documentação comprobatória do currículo Lattes.

7.1.1. A prova de suficiência em inglês será realizada em data e horários apontados no item 10, em local a ser publicado com a homologação das inscrições.

7.1.2. Essa prova terá duração de duas horas e não será permitida a consulta a nenhum tipo de material bibliográfico durante a prova.

7.1.3. O candidato que não comparecer no horário indicado para o início da prova será automaticamente desclassificado.

7.1.4. Esse exame visa a verificar a capacidade do candidato de traduzir e compreender um texto científico redigido em inglês.

7.1.5. Será aprovado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos. Somente os candidatos aprovados nesse exame participarão do restante do processo seletivo.

7.1.6. Os candidatos não aprovados nesta etapa serão eliminados do processo seletivo.

7.2. Segunda etapa: prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas.

7.2.1. A prova de conhecimentos específicos em Ciências Fisiológicas será realizada na data e no horário indicados no item 10, em local a ser divulgado com a homologação das inscrições, e considera as referências bibliográficas sugeridas no Anexo V.

7.2.2. Essa prova terá duração de até quatro horas e não será permitida a consulta a nenhum tipo de material bibliográfico durante a sua realização.

7.2.3. O candidato que não comparecer no horário de início da prova será automaticamente desclassificado.

7.2.4. O candidato que não pontuar na prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas será eliminado do processo seletivo.

7.2.5. O conteúdo programático e a bibliografia referente a essa avaliação estão disponibilizados no Anexo V.

7.2.6. Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 100 para a prova escrita do candidato, considerando os seguintes critérios:

- 1) domínio do tema;
- 2) redação clara e consistente;
- 3) fundamentação teórica.

7.2.7. Os candidatos aprovados nessa etapa serão convocados para a arguição do pré-projeto.

7.3. Terceira etapa: arguição do pré-projeto.

7.3.1. Com perguntas padronizadas para todos os candidatos, será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas do programa, à experiência prévia do candidato e a expectativas para a realização do pré-projeto.

7.3.2. As arguições poderão ser gravadas (apenas o áudio) e serão mantidas sob sigilo pela coordenação do programa.

7.3.3. A etapa de arguição terá duração máxima de 30 minutos, podendo o candidato ser requisitado a apresentar oralmente seu projeto em até 10 minutos, sendo todo o processo gravado em áudio.

7.3.4. As datas e horários da arguição serão divulgados após as etapas anteriores.

7.4. Quarta etapa: análise do currículo Lattes.

7.4.1. Para a análise de currículo, será considerada a pontuação obtida na planilha de avaliação com a devida documentação comprobatória.

7.4.2. Na abertura do processo de seleção, o candidato deverá entregar cópia impressa da planilha e dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do currículo Lattes; artigos aceitos, se comprovados, e/ou trabalhos apresentados em eventos posteriormente à inscrição poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada nas datas indicadas no item 10, no GURI, disponível no [link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/](https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/), e na página eletrônica do PMPGCF, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de pós-graduação no item 5.1.

9.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, conforme data divulgada na página do programa, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, do Campus Uruguaiana, nos seguintes endereços e horários:

Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF)

Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 – km 585 – Caixa Postal 118 – Uruguaiana – RS – CEP: 97501-970; Uruguaiana (RS).

Telefone: (55) 3911-0201

Horário: deverá ser verificado na Secretaria Acadêmica do *campus*.

9.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

1. 2 fotos 3x4;
2. fotocópia e original do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
3. fotocópia e original do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
4. fotocópia e original do documento original de identificação pessoal;
5. se estrangeiro, apresentação de fotocópia e original passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
6. fotocópia e original do diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
7. declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
8. autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
9. laudo médico original, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
10. declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

9.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

9.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9.6. A UNIPAMPA realizará a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

9.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## 10. DATAS IMPORTANTES

10.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

1. período de inscrições: de 12/09/2019 até 25/10/2019;
2. divulgação das inscrições homologadas: até 31/10/2019;
3. período para recursos de homologação: até 06/11/2019;
4. homologação final e divulgação dos nomes da comissão de seleção: até 08/11/2019;
5. prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: 14/11/2019;
6. prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 21/11/2019;
7. período da seleção: de 03 a 07/02/2020;
8. resultados preliminares do processo seletivo: até 14/02/2020;
9. período para recursos: até 20/02/2020;
10. divulgação de resultados finais: até 28/02/2020;
11. período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>).

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, “b”, com as devidas justificativas, e ser realizada por *e-mail* para: [pmpgcf@unipampa.edu.br](mailto:pmpgcf@unipampa.edu.br) (*e-mail* do programa), até a data prevista no cronograma deste edital. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede do programa, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 10.

11.2. O ingresso de recurso à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data indicada na alínea ‘i’ do item 10.1, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada a:

- Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF): [pmpgcf@unipampa.edu.br](mailto:pmpgcf@unipampa.edu.br).

11.3. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do GURI e no *site* do PMPGCF.

11.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações no *site* indicado no item 11.2.

11.6. Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 9.2, ou por meio do endereço eletrônico [pmpgcf@unipampa.edu.br](mailto:pmpgcf@unipampa.edu.br).

11.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do PMPGCF da UNIPAMPA.

11.8. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 06 de setembro de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

### ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO II - LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

<input type="checkbox"/>	Física	<input type="checkbox"/>	Mental	<input type="checkbox"/>	Visual	<input type="checkbox"/>	Auditiva
--------------------------	--------	--------------------------	--------	--------------------------	--------	--------------------------	----------

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição: \_\_\_\_\_


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:


Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"		Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
0 – 250			0 – 250	
251 – 500			251 – 500	
501 – 1000			501 – 1000	
1001 – 2000			1001 – 2000	
2001 – 3000			2001 – 3000	
3001 – 4000			3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito			Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"		Designação	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	

20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	
* Rubricar todas as páginas	
_____ de _____ de 2018.	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

### ANEXO III - PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os dados da planilha devem ser preenchidos pelo candidato, e a planilha deve ser assinada por ele. Todos os itens pontuados na planilha devem apresentar em anexo o respectivo documento de comprovação digitalizado. Os anexos devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha. A classificação Qualis CAPES atual para a pontuação deve ser a de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II**, disponível em <http://qualis.capes.gov.br>

1. NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.1 Mestrado concluído na área do programa	7,0	
1.2 Mestrado concluído em área a fim	5,0	
1.3 Especialização concluída (360h ou mais)	5,0 (máximo de 01)	
1.4 Bolsa de iniciação científica	2,0 / semestre	
1.5 Bolsa de projeto de ensino ou extensão	1,5 / semestre	
1.6 Estágio em laboratório e/ou grupo de pesquisa na área	1,0 / semestre	
1.7 Monitoria em disciplinas na área	1,0 / semestre	
1.8 Participação em eventos científicos nacionais na área	0,10 cada (máximo de 20 eventos)	
1.9 Participação em eventos científicos internacionais na área	0,15 cada (máximo de 20 eventos)	
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS</b>		
2.1 Docência em escolas técnicas ou ensino fundamental ou médio	1,0 / ano, até 5 anos	
2.2 Docência no ensino superior	2,0 / ano, até 5 anos	

<b>3. ATIVIDADE DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES</b>		
3.1 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 4,70$	15,0 / cada	
3.2 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 3,25$	12,0 / cada	
3.3 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 2,30$	10,0 / cada	
3.4 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 1,35$	8,0 / cada	
3.5 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 1,00$	6,0 / cada	
3.6 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 0,40$	4,0 / cada	
3.7 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5 ou com fator de impacto (JCR) $\leq 0,39$	2,0 / cada	
3.8 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis C ou sem Qualis na área ou sem fator de impacto (JCR)	1,0 / cada	
3.9 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial na área	15,0 / cada	
3.10 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN sem Conselho Editorial na área	7,0 / cada	
3.11 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial na área	10,0 / cada	
3.12 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN sem Conselho Editorial na área	5,0 / cada	
3.13 Autoria de manual técnico ou de livro sem ISBN na área	2,0 / cada	
3.14 Trabalhos completos/ resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais	2,0 cada (máximo de 10 trabalhos)	
3.15 Trabalhos completos/ resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais	1,5 cada (máximo de 10 trabalhos)	
3.16 Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais	1,0 cada (máximo de 10 resumos)	

3.17 Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais e salões de iniciação científica	0,5 cada (máximo de 5 resumos)	
3.18 Participação em projetos de pesquisa	1,5 / cada 60 h (máximo 10 pontos)	
<b>4. ATIVIDADE DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b>		
4.1 Participação em projetos de ensino e em projetos ou programas de extensão	1,0 / cada 60 h (máximo 10 pontos)	
4.2 Cursos e palestras ministrados em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão	1,0 / cada (máximo 5 pontos)	
<b>TOTAL:</b>		
<b>NOTA FINAL:</b>		

#### RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS/NOTAS

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 10,00	4,5
10,01 a 20,00	5,0
20,01 a 30,00	5,5
30,01 a 40,00	6,0
40,01 a 50,00	6,5
50,01 a 70,00	7,0
70,01 a 80,00	7,5
80,01 a 90,00	8,0
90,01 a 100,00	8,5
100,01 a 110,00	9,0
110,01 a 120,00	9,5
acima de 120,01	10,0

Assinatura do candidato

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_.

### **ANEXO IV - PRÉ-PROJETO**

O pré-projeto de pesquisa poderá ser redigido em português ou inglês e deverá ser encaminhado em formato PDF, com no máximo cinco páginas, no formato A4, espaçamento 1,5 cm entre linhas, fonte Times New Roman 12, constando:

1. nome do(a) candidato(a);
2. título do pré-projeto de pesquisa;
3. justificativa: apresentação da relevância e aplicabilidade do projeto de pesquisa proposto bem como a indicação de sua adequação a uma das linhas de pesquisa do programa;
4. apresentação: discussão do problema de pesquisa, objetivos, hipóteses (se for o caso), possíveis referências teóricas e discussão da literatura pertinente ao projeto.
5. materiais e métodos: desenho experimental, procedimentos e equipamentos que pretende utilizar.
6. referências: fontes utilizadas na elaboração do pré-projeto de pesquisa.

### **ANEXO V - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

- **Programa:**

1. Potencial de membrana e de ação
2. Sistema Nervoso Autônomo
3. Regulação da pressão arterial
4. Transmissão sináptica
5. Mecânica respiratória e difusão de gases
6. Eixo hipotálamo-hipófise

7. Pâncreas endócrino
8. Filtração glomerular e reabsorção tubular
9. Mobilidade gastrointestinal, absorção e digestão

- **Bibliografia sugerida:**

AIRES, M. Fisiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

BERNE, RM; LEVY, MN; KOEPPEN BM; STATON, BA. Fundamentos de Fisiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CURI, R. Fisiologia Básica 1ªedição Editora: Guanabara Koogan. Ano de publicação: 2009.

GOODMAN, LS; GILMAN, AG; BRUNTON, LL. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill: Artemed, 2012.

GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 06/09/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0152364** e o código CRC **2E0E3449**.

**Referência:** Processo nº 23100.016517/2019-14

SEI nº 0152364